

RESOLUÇÃO N° 03 - PPGFON, 02 de agosto de 2024

“Dispõe sobre solicitação, análise e concessão de aproveitamento de estudos no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia”

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do referido programa e

CONSIDERANDO a Resolução nº 79/2013 – CONSEPE, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução Nº 34/2014 - CONSEPE, de 18 de agosto de 2014, da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022 - CONSEPE, de 21 de junho de 2022 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

CONSIDERANDO o Art. 56. do Regulamento do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, em nível de mestrado e doutorado acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Para integralização da carga horária mínima exigida como critério parcial para a conclusão do Programa, no nível de mestrado, o aluno deverá cursar um número de disciplinas correspondentes, no mínimo, a 780 horas (52 créditos). Destas, 210 horas em disciplinas obrigatórias (14 créditos), pelo menos 150 horas (10 créditos) em disciplinas eletivas da respectiva linha de pesquisa ao qual está vinculado e 420 horas (28 créditos) distribuídas em disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas escolhidas pelo discente em consonância com o orientador, considerando o equilíbrio entre os quatro eixos do Programa.

Art. 2º. Para integralização da carga horária mínima exigida como critério parcial para a conclusão do Programa, no nível de doutorado, o aluno deverá cursar um número de disciplinas correspondentes, no mínimo, a 1230 horas (82 créditos). Destas, 540 horas em disciplinas obrigatórias (36 créditos), pelo menos 240 horas (16 créditos) em disciplinas eletivas da respectiva linha de pesquisa ao qual está vinculado e 450 horas (30 créditos) restantes distribuídas em disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas escolhidas pelo discente em consonância com o orientador, considerando o equilíbrio entre os quatro eixos do Programa.

Art. 3º. No nível de mestrado, o aluno poderá aproveitar até 210 horas (14 créditos) em disciplinas cursadas no PPGFON como aluno especial ou cursados em outro programa de pós graduação.

Art. 4º. No nível de doutorado, o aluno poderá aproveitar até 675 horas (45 créditos) em disciplinas cursadas no PPGFON como aluno de mestrado e/ou aluno especial de doutorado ou cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, no máximo, em 20 créditos de disciplinas obrigatórias e 25 créditos em disciplinas eletivas.

§1º É permitido o aproveitamento da disciplina de práticas laboratoriais no curso de mestrado ou doutorado de apenas um semestre letivo desde que realizado com o orientador na modalidade de aluno especial.

§2º Não será permitido o aproveitamento das disciplinas de produção científica I, II, III e IV.

Art. 5º. Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste regulamento:

I) a equivalência de disciplina já cursada e aprovada anteriormente pelo(a) aluno(a) à disciplina da estrutura acadêmica do programa;

II) a aceitação de créditos relativos a disciplinas já cursadas e aprovadas anteriormente pelo(a) aluno(a), mas que não fazem parte da estrutura acadêmica do programa;

Parágrafo único. A grade de equivalências de disciplinas está disposta no Anexo A.

Art. 6º. No processo de equivalência de disciplinas de que trata a alínea *a e b* do Art 5º, poderá haver necessidade da complementação curricular.

§1º A complementação curricular será feita de acordo com análise de mérito do colegiado local, com a ciência do orientador do(a) aluno(a).

§2º No processo de equivalência de disciplinas deverão ser observados o conteúdo e a carga horária da disciplina a ser aproveitada.

§ 3º Um componente curricular é equivalente a outro quando cumpre o mesmo objetivo pedagógico na estrutura curricular.

Art. 7º. A aceitação de créditos em disciplinas somente será feita caso as disciplinas sejam consideradas pelo colegiado de real importância para a formação do(a) aluno(a).

§ 1º O aproveitamento de estudos tratado no *caput* deste artigo somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido concluídas há, no máximo, cinco anos, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi ofertada e a avaliação do aluno na disciplina tenha sido igual ou superior a sete (7,0) ou conceito C. Caso haja outra escala de conceito, o colegiado do programa decidirá sobre a equivalência entre avaliações.

§ 2º Deverão, obrigatoriamente, ser registrados no histórico escolar do(a) aluno(a) o nome do programa e da instituição de origem, se for o caso, nos quais o(a) aluno(a) cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pelo colegiado.

§ 3º O estudante não pode solicitar aproveitamento em componente curricular se já tiver integralizado seu equivalente.

Art. 8º. O aproveitamento de estudos deverá ser solicitado pelo(a) aluno(a) mediante requerimento à secretaria do programa da IES onde o discente está matriculado, acompanhado do histórico escolar e plano, programa ou ementa da disciplina, cujos estudos o aproveitamento está sendo

solicitado, devidamente autenticados pelo coordenador de pós-graduação onde a disciplina foi cursada.

§ 1º O histórico escolar e o plano, programa ou ementa da disciplina estão dispensados caso o componente curricular tenha sido cursado no PPGFON, devendo a secretaria do programa providenciar essa documentação para eventual análise pelo colegiado. O discente permanece obrigado a enviar o requerimento com todas as informações necessárias para a análise do pedido.

§ 2º A análise do pedido será realizada diretamente pela secretaria do programa, no ato de matrícula, com conhecimento da coordenação, para alunos do doutorado que cursaram o mestrado no PPGFON no período de até 5 anos, devendo o ingressante informar quais disciplinas pretende aproveitar os estudos.

§ 3º Alunos do mestrado e doutorado que cursaram disciplinas em outros programas ou na condição anterior de aluno especial deverão enviar todos os documentos elencados no *caput* do art. 8º.

Art. 9. É permitido o aproveitamento de estágio docência no curso de doutorado de apenas uma disciplina de estágio docência (30 horas) realizado em curso de mestrado.

Art. 10. Nos cursos de mestrado e doutorado, é permitido o aproveitamento de apenas uma disciplina de estágio docência (30 horas) realizada em outra IES durante o período do curso, desde que atendam aos requisitos exigidos na IES do PPGFON em que o aluno esteja matriculado e que sejam apresentados os seguintes documentos: ementa da disciplina e declaração formal emitida pela IES.

Parágrafo único. É permitido o aproveitamento de estágio docência em caso de comprovação de vínculo institucional formal como docente do ensino superior durante o período do curso de mestrado ou doutorado, desde que comprove ministrar disciplina com carga horária compatível.

Art. 11. O coordenador do programa de pós-graduação poderá encaminhar a solicitação de aproveitamento de estudos a um professor do programa, para análise do mérito da solicitação.

§1º O parecer do professor do programa mencionado no parágrafo anterior será apreciado pelo colegiado local do programa.

Aprovada em reunião do Colegiado Pleno do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, em 02 de agosto de 2024.

Érika Barioni Mantello
Coordenadora-Geral
Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia
- PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL

ANEXO A

Disciplinas Obrigatórias – Mestrado
(Obs: as disciplinas de 1 a 4 também são optativas ao doutorado).

Nº	Disciplina	Créditos			CH	Obrigatória	Optativa	Equivalência (Estrutura Antiga)
		Teórico	Prático	Total				
1	Metodologia da Pesquisa Científica	2	0	2	30	Mestrado	Doutorado	Metodologia da Pesquisa Científica -30H
2	Bioestatística I	4	0	4	60	Mestrado	Doutorado	Bioestatística Aplicada à Fonoaudiologia - 60h
3	Metodologia do Ensino Superior I	2	0	2	30	Mestrado	Doutorado	Metodologia do Ensino Superior - 30h
4	Comunicação Científica I	2	0	2	30	Mestrado	Doutorado	Comunicação Oral e Redação Científica em Saúde - 30h
5	Projeto de Dissertação	4	0	4	60	Mestrado	-	-
Total Obrigatória Mestrado		14	0	14	210			

Disciplinas Eletivas - Mestrado e Doutorado

Nº	Disciplina	Créditos			CH	Nível	Equivalência (Estrutura Antiga)
		Teórico	Prático	Total			
1	Iniciação a Docência Assistida em Fonoaudiologia	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	-
2	Delineamento de pesquisa científica	4	0	4	60	Mestrado e Doutorado	-
3	Estudos de validação de instrumentos em Fonoaudiologia	4	0	4	60	Mestrado e Doutorado	-
4	Fonoaudiologia baseada em evidências e ciência da implementação	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	-
5	Tecnologia e Inovação em Fonoaudiologia	4	0	4	60	Mestrado e Doutorado	-
6	Diversidade cultural e linguística para a Fonoaudiologia	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	-
7	Avaliação e intervenção em Funções orofaciais	8	0	8	120	Mestrado e Doutorado	-
8	Avaliação e intervenção em Voz	5	0	5	75	Mestrado e Doutorado	-
9	Avaliação e intervenção em Comunicação Profissional	3	0	4	45	Mestrado e Doutorado	

10	Tópicos especiais em Funções Orofaciais	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Temas em Voz e Funções Orofaciais I - 30h Ou Temas em Voz e Funções Orofaciais II - 30h Ou Avaliação e Diagnóstico em Voz e Funções Orofaciais - 30h Ou Intervenção em Voz e Funções Orofaciais – 30h
11	Tópicos especiais em Voz	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Temas em Voz e Funções Orofaciais I - 30h Ou Temas em Voz e Funções Orofaciais II - 30h Ou Avaliação e Diagnóstico em Voz e Funções Orofaciais - 30h Ou Intervenção em Voz e Funções Orofaciais – 30h
12	Seminários de pesquisa em funções orofaciais	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Tecnologia e Inovação em Fonoaudiologia - 30h Ênfase na mesma área cursada anteriormente Ou Temas em Voz e Funções Orofaciais I - 30h Ou Temas em Voz e Funções Orofaciais II - 30h Ou Avaliação e Diagnóstico em Voz e Funções Orofaciais - 30h Ou Intervenção em Voz e Funções Orofaciais – 30h
13	Seminários de pesquisa em voz	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Tecnologia e Inovação em Fonoaudiologia - 30h Ênfase na mesma área cursada anteriormente Ou Temas em Voz e Funções Orofaciais I - 30h Ou Temas em Voz e Funções Orofaciais II - 30h Ou Avaliação e Diagnóstico em Voz e Funções Orofaciais - 30h Ou Intervenção em Voz e Funções Orofaciais – 30h
14	Desenvolvimento, avaliação e intervenção em Audição e Equilíbrio	8	0	8	120	Mestrado e Doutorado	-
15	Desenvolvimento, avaliação e intervenção em Linguagem oral e escrita	8	0	8	120	Mestrado e Doutorado	-

16	Tópicos especiais em audição e equilíbrio	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Temas em Audição e Linguagem I - 30h Ou Temas em Audição e Linguagem II - 30h
17	Tópicos especiais em linguagem oral e escrita	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Temas em Audição e Linguagem I - 30h Ou Temas em Audição e Linguagem II - 30h
18	Seminários de pesquisa em audição e equilíbrio	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Tecnologia e Inovação em Fonoaudiologia - 30h Ênfase na mesma área cursada anteriormente Ou Temas em Audição e Linguagem I - 30h Ou Temas em Audição e Linguagem II - 30h
19	Seminários de pesquisa em linguagem oral e escrita	2	0	2	30	Mestrado e Doutorado	Tecnologia e Inovação em Fonoaudiologia - 30h Ênfase na mesma área cursada anteriormente Ou Temas em Audição e Linguagem I - 30h Ou Temas em Audição e Linguagem II - 30h
20	Práticas laboratoriais I	6	0	0	90	Mestrado e Doutorado	-
21	Práticas laboratoriais II	6	0	0	90	Mestrado e Doutorado	-
22	Práticas laboratoriais III	6	0	0	90	Mestrado e Doutorado	-
23	Práticas laboratoriais IV	6	0	0	90	Mestrado e Doutorado	-
24	Práticas laboratoriais V	6	0	0	90	Mestrado e Doutorado	-
25	Práticas laboratoriais VI	6	0	0	90	Mestrado e Doutorado	-
26	Produção científica I	2	0	0	30	Mestrado e Doutorado	-
27	Produção científica II	2	0	0	30	Mestrado e Doutorado	-
28	Produção científica III	2	0	0	30	Mestrado e Doutorado	-
29	Produção científica IV	2	0	0	30	Mestrado e Doutorado	-
Total Eletivas		108	0	65	1620		